



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br - Site: www.agronomica-sc.com.br
Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

CONTRATO N.º/2012 (MINUTA)

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE PROCESSO N.º. 14/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 1/2012

SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

O Fundo Municipal de Saúde de Agronômica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.102.590/0001-90, situada na Rua 7 de Setembro, 215 - Centro – Agronômica, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr....., a seguir denominada SECRETARIA/FMS, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito na, cidade de, inscrita no CNPJ sob o n.º., neste ato representada pelo seu representante legal Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o n.º., a seguir denominada *Contratada*, acórdão e ajustam firmar o presente contrato efetivado de forma direta, conforme Aviso de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 25 da Lei 8.666/93, e legislação pertinente, pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços auxiliares de diagnose, por profissional legalmente habilitado, pertencente ao quadro funcional do CONTRATADO, aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) de acordo com os princípios e normas gerais do Ministério da Saúde, que deles necessitem, dentro dos limites fixados pela SECRETARIA/FMS, que serão distribuídos por nível de complexidade e de acordo com as normas do SUS e da OMS (Organização Mundial Saúde).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços auxiliares de diagnose e preços unitários estabelecidos em R\$, e nas quantidades aproximadas para 12 meses, a tabela está baseada na Tabela de Preços do Sistema Único de Saúde (SUS), Anexo I, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.080/90, conforme segue:

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	SV	17 alfa hidroxiprogesterona	19,2000	1.920,00
2	100,000	SV	17 celtosteroides neutros totais 17 ks	6,1100	611,00
3	100,000	SV	17 oh hidroxisteroides cetogenicos	6,1100	611,00
4	200,000	SV	Ácido Úrico (urina)	1,8500	370,00
5	5,000	SV	25 hidroxivitamina d	65,9000	329,50
6	300,000	SV	adico citrico (urina 24 hora)	2,0100	603,00
7	100,000	SV	acido delt amino levulinico	2,0400	204,00
8	10,000	SV	acido folico (folato)	15,6500	156,50
9	100,000	SV	acido hipurico	2,2300	223,00
10	100,000	SV	acido homovanilico	3,0000	300,00
11	100,000	SV	acido latico(oxalato)	3,6800	368,00
12	100,000	SV	acido oxalico(oxalato)	3,6800	368,00
13	100,000	SV	acido urico (24 horas)	1,8500	185,00
14	5,000	SV	acido valproico	15,6500	78,25



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br - Site: www.agronomica-sc.com.br
Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
15	10,000	SV	acido vanilmandelico (urina 24 horas)	9,0000	90,00
16	50,000	SV	Albumina	8,1200	406,00
17	20,000	SV	Alfa Fetoproteina	15,6500	313,00
18	100,000	SV	Amilase	4,2500	425,00
19	100,000	SV	ANTIBIOGRAMA (urina)	4,9800	498,00
20	100,000	SV	ANTIBIOGRAMA (SECREÇÃO VAGINAL)	4,9800	498,00
21	100,000	SV	Baar, pesquisa de	5,6300	563,00
22	100,000	SV	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,8000	280,00
23	100,000	SV	BHCG-QUANTITATIVO	6,7000	670,00
24	100,000	SV	BHCG(sangue)	6,7000	670,00
25	100,000	SV	Bilirrubinas total frações	2,0100	201,00
26	100,000	SV	CA 125	2,2600	226,00
27	100,000	SV	CA 15-3(soro)	2,2600	226,00
28	100,000	SV	CA 19-9	2,2600	226,00
29	200,000	SV	Cálcio (urina)	1,8500	370,00
30	200,000	SV	Cálcio (sangue)	1,8500	370,00
31	100,000	UN	CALCIO IÔNICO	3,5100	351,00
32	20,000	SV	CEA	13,3500	267,00
33	10,000	SV	Chagas, Sorologia para	10,0000	100,00
34	20,000	SV	Citomegalovirus IGG	11,6100	232,20
35	20,000	SV	Citomegalovirus IGM	10,0000	200,00
36	100,000	SV	Creatinina, Clearence de	3,5100	351,00
37	200,000	SV	Coagulograma	5,7900	1.158,00
38	600,000	SV	Colesterol LDL	3,5100	2.106,00
39	1000,000	SV	Colesterol	1,8500	1.850,00
40	600,000	SV	Colesterol HDL	3,5100	2.106,00
41	100,000	SV	Colinesterase	3,6800	368,00
42	100,000	SV	Coombs indireto	2,7300	273,00
43	100,000	UN	COOMS DIRETO	2,7300	273,00
44	100,000	SV	CREATINOSFOSFOQUINASE CPK	3,6800	368,00
45	700,000	SV	Creatinina (sangue)	1,8500	1.295,00
46	700,000	SV	Cultura de fezes	4,9800	3.486,00
47	150,000	SV	Cultura de fungos	4,9800	747,00
48	100,000	SV	CULTURA DE MICOPLASMA	4,3300	433,00
49	100,000	SV	Eletroforese de Proteínas	4,4200	442,00
50	300,000	UN	ERITROGRAMA	2,7300	819,00
51	50,000	SV	Estradiol	8,4000	420,00
52	200,000	SV	Exame a Fresco	2,8000	560,00
53	10,000	SV	Fator Anti-Nuclear	17,1600	171,60
54	10,000	SV	Ferritina	15,6500	156,50
55	100,000	SV	Ferro sérico	3,5100	351,00
56	100,000	SV	Fosfatase alcalina	2,0100	201,00
57	100,000	SV	Fosforo	1,8600	186,00
58	20,000	SV	FTA-ABS (IgM)	18,0000	360,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
59	100,000	SV	Gana-glutamilt. - Gama GT	3,5100	351,00
60	1000,000	SV	Glicose	1,8500	1.850,00
61	100,000	SV	Gordura fecal, pesq. De	3,0400	304,00
62	100,000	SV	Grupo sanguíneo	2,7300	273,00
63	200,000	SV	Hematócrito	1,5300	306,00
64	200,000	SV	Hemoglobina	1,5300	306,00
65	1000,000	SV	Hemoglobina glicada	7,8600	7.860,00
66	1000,000	SV	Hemograma	4,1100	4.110,00
67	300,000	SV	Imunoglobulina G - IgG	2,2600	678,00
68	20,000	SV	Imunoglobulina M - IgM	17,1600	343,20
69	50,000	SV	Insulina, Dpsagem	6,7000	335,00
70	500,000	SV	Leucócitos, Contagem de	1,6500	825,00
71	500,000	SV	Leucócitos, pesq. de	1,6500	825,00
72	20,000	SV	Horm. Luteinizante - LH	6,8600	137,20
73	200,000	SV	LIPASE	2,2500	450,00
74	100,000	SV	LITIO (SORO)	2,2500	225,00
75	200,000	SV	Magnésio	2,0100	402,00
76	200,000	SV	Mucoproteínas	2,0100	402,00
77	300,000	SV	Parasitológico (fezes)	1,6500	495,00
78	100,000	SV	Proteína C reativa	2,8300	283,00
79	500,000	SV	Plaquetas, contagem	2,7300	1.365,00
80	300,000	SV	Potássio	1,8500	555,00
81	20,000	SV	Progesterona	8,4100	168,20
82	10,000	SV	Prolactina (DUM) soro	8,3900	83,90
83	300,000	SV	Proteínas Totais e Frações	1,8500	555,00
84	200,000	SV	Proteinúria de 24 horas	2,7300	546,00
85	100,000	SV	PSA TOTAL	18,4200	1.842,00
86	100,000	SV	PSA (A) (soro)	18,4200	1.842,00
87	200,000	SV	Reticulócitos	2,7300	546,00
88	80,000	SV	Rotavirus	10,2500	820,00
89	20,000	SV	Rubeola IgG * (soro)	17,1600	343,20
90	20,000	SV	Rubeola IgG * (soro)	17,1600	343,20
91	100,000	SV	Sangue Oculto (fezes)	1,6500	165,00
92	200,000	SV	Sódio	1,8500	370,00
93	100,000	SV	T3 LIVRE	6,8600	686,00
94	300,000	SV	Tempo de prot. TAP (INR)	2,7300	819,00
95	300,000	SV	Tempo de coagulação	5,7900	1.737,00
96	300,000	SV	Tempo de sangramento	5,7900	1.737,00
97	100,000	SV	Testosterona livre	11,4000	1.140,00
98	100,000	SV	Testosterona total	11,4000	1.140,00
99	100,000	SV	TGP/AST	2,0100	201,00
100	100,000	SV	TIREOGLOBULINA	13,3500	1.335,00
101	20,000	SV	Tiroxina - T4	10,0900	201,80
102	20,000	SV	Tiroxina T4 livre	6,8600	137,20



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br - Site: www.agronomica-sc.com.br
Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
103	30,000	SV	Toxoplasmose IgG	18,5500	556,50
104	30,000	SV	Toxoplasmose IgM	18,5500	556,50
105	20,000	SV	Toxoplasmose	18,5500	371,00
106	200,000	UN	TRANSFERINA	4,1200	824,00
107	600,000	SV	Triglicerídios	3,5100	2.106,00
108	20,000	SV	TSH - Horm. Tiroestimulante	7,2200	144,40
109	300,000	SV	Uréia	1,8500	555,00
110	300,000	SV	VDRL	2,8300	849,00
111	20,000	SV	Vitamina B12 (soro)	15,6500	313,00
112	200,000	SV	WAALER-ROSE, REAÇÃO (SORO)	4,1000	820,00
113	20,000	SV	Zinco (10 ml com heparina)	15,6500	313,00
114	100,000	SV	carboxihemoglobina	4,7100	471,00
115	100,000	SV	cerusplamina	3,6800	368,00
116	300,000	SV	cloro(cloretos)	2,0100	603,00
117	300,000	SV	cloro unrina 24 horas	2,0100	603,00
118	200,000	SV	cobre	3,5100	702,00
119	50,000	SV	coprocultura	25,6300	1.281,50
120	300,000	SV	creatinina urinaria	1,8500	555,00
121	200,000	SV	heeleetroforese de lipoproteinas	3,6800	736,00
122	200,000	SV	COPROLÓGICO FUNCIONAL	2,0400	408,00
123	200,000	SV	fatr reumatoide	2,8300	566,00
124	200,000	SV	fenilamina pesquisa	2,0400	408,00
125	200,000	SV	fosfatase acida	2,0100	402,00
126	200,000	SV	fosfatase acida prostatica	2,0100	402,00
127	300,000	SV	fosforo urinario	1,8600	558,00
128	100,000	SV	frutosamina	1,4800	148,00
129	200,000	SV	pesquisa fungos	2,8000	560,00
130	100,000	SV	galactose 1 fosfato uridil transferase	3,5100	351,00
131	20,000	SV	hepatite a anti hav igg	18,5500	371,00
132	20,000	SV	hepatite a anti hav igm	18,5500	371,00
133	10,000	SV	hepatice b	18,5500	185,50
134	15,000	SV	hepatite c	18,5500	278,25
135	100,000	SV	tolerancia a lactose	6,5500	655,00
136	200,000	SV	ldh dehidrogenase lactica	3,6800	736,00
137	600,000	SV	leucograma	2,7300	1.638,00
138	200,000	SV	LIPIDES TOTAIS	1,8500	370,00
139	200,000	SV	MONONUCLEOSE MONOTESTE	0,0000	0,00
140	200,000	SV	POTASSIO URINARIO 24 HORAS	1,8500	370,00
141	300,000	SV	PROTEINAS TOTAIS	1,4000	420,00
142	200,000	SV	SODIO URINARIOS 24 HORAS	1,8500	370,00
143	200,000	SV	TTPa TEMPO DE TROMBOPLASTINAPARCIAL ATIVADO	2,7300	546,00
144	200,000	SV	UREPLASMA PCR	2,4500	490,00
145	200,000	SV	UREIA URINARIA	1,8500	370,00
146	100,000	SV	UROCULTURA	5,6200	562,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br - Site: www.agronomica-sc.com.br
Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
147	200,000	SV	VHS HEMOSSENDIMENTAÇÃO	2,7300	546,00
148	200,000	SV	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	2,0100	402,00
Total Geral ----->				957,4600	96.641,10

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os exames solicitados pelos profissionais ligados à Rede, não constante na Tabela Discriminativa de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais SAI/SUS, serão pagos pela Secretaria/FMS, através dos códigos similares que serão informados pela Divisão de Controle e Avaliação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços do CONTRATADO estarão referidos a uma base populacional conforme Plano Municipal de Saúde da SECRETARIA/FMS, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilidade das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira serão executados pelo CONTRATADO da seguinte forma:

O Material será coletado pelo CONTRATADO, nas instalações do Laboratório ou posto de coleta, sito na Rua –, Município de Agronômica / SC, nos dias úteis, local onde será realizada a análise do mesmo.

Parágrafo Único: A eventual mudança de endereço do estabelecimento do CONTRATADO será imediatamente comunicada a SECRETARIA/FMS, que analisará a conveniência em manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo a SECRETARIA/FMS, rever as condições deste contrato, e até mesmo rescindi-lo se entender conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO não poderá cobrar do Paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita ao Paciente ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela SECRETARIA/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br - Site: www.agronomica-sc.com.br
Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluído os encargos Trabalhistas, Previdenciários, Sociais e Comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SECRETARIA/FMS ou para o Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para cumprimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE se obriga a oferecer ao Paciente todo o recurso técnico ao seu atendimento.

Parágrafo Único: O CONTRATADO se obriga ainda a:

- I- Manter sempre atualizado o prontuário dos Pacientes bem como o arquivo.
- II- Atender os Pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.
- III- Justificar ao Paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados ao Paciente, aos Órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o CONTRATADO o direito de regresso.

Parágrafo Único: A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeito relativos a prestação de serviços nos restritos termos do Art. 14 da Lei nº 8078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Único: A SECRETARIA/FMS pagará mensalmente o CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, de acordo com a Tabela do S.I.A/SUS-MS, em vigor na data da assinatura deste Contrato.

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I – O CONTRATADO encaminhará as folhas (Ficha de Atendimento) mensalmente ao setor de faturamento/Divisão de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 25 do mês da prestação dos serviços, para fins de comprovação dos serviços efetivamente prestados. Após a validação dos Boletins de Produção Ambulatoriais (BPAs) realizada pela Divisão de Controle e



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br - Site: www.agronomica-sc.com.br
Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

Avaliação, o CONTRATADO receberá em data não definida do mês posterior à produção dos serviços, cem por cento (100%) do valor total dos serviços produzidos.

II – Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento valores pagos, a SECRETARIA/FMS expedirá documento comprobatório na forma usual das contas públicas (Prefeitura), assinado por ambas as partes.

III – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá ao CONTRATADO o pagamento no prazo estipulado neste contrato, pelo valor imediatamente anterior, ficando a SECRETARIA/FMS exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO, desde que devidamente comprovados.

IV - As contas rejeitadas, quando ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão da Divisão de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e passíveis de ressarcimento ao cofre público.

V – O pagamento será feito mediante a apresentação dos documentos de produção de serviços do CONTRATADO e emissão da Nota Fiscal/Fatura, onde o valor correspondente será pago através de depósito bancário ao CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO FINANCEIRO

O pagamento decorrente do objeto do presente contrato, correrão por conta dos seguintes recursos:
2.015.3390.00 - 2 - 4/2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde – S.I.A/SUS.

Parágrafo Único: Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DA SECRETARIA/FMS

Constituem obrigações da SECRETARIA/FMS:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar ao CONTRATADO condições necessárias à regular a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br - Site: www.agronomica-sc.com.br
Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a SECRETARIA/FMS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será avaliada pela SECRETARIA/FMS, mediante procedimento de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas estabelecidas neste contrato e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada vistoria especializada.

Parágrafo Segundo: A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os Pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS designados para tal fim.

Parágrafo Quarto: O CONTRATADO terá que apresentar os documentos que comprovem sua regularidade fiscal sempre que lhes forem solicitados e assim manter sua habilitação para o Credenciamento.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br - Site: www.agronomica-sc.com.br
Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidades prevista neste contrato, ou de sua rescisão praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro: Da decisão do Secretário da Saúde que rescindir o presente, cabe inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato, sempre por escrito.

Parágrafo Segundo: Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário da Saúde deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual de credenciamento de laboratórios, rege-se pelas disposições expressas no Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTO.

A troca eventual de documentos e cartas entre a SECRETARIA/FMS e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será contada da data de assinatura do referido instrumento, por prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, a critério da Administração, por iguais períodos, mediante a manutenção da documentação relacionada, pelo prazo o máximo nunca superior a 60 (sessenta meses).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br - Site: www.agronomica-sc.com.br
Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

AGRONÔMICA em ... de de 2012.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Visto: _____

Advogado:

OAB/SC Nº